

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM  
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:5 /2010  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1173 / 2009

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.02	SECRETARIA		
01.02.01	SECRETARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00	007 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		10.000.00
3.3.90.14.00	008 Diarias - Civil		2.000.00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000.00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4004	HOMEN.,COMEMOR.,FESTIVIDADES E RECEPÇÕES		
3.3.90.31.00	015 Premiaco es Cult.Art.Cientif. Esport		12.000.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000.00</b>

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 1 DE OUTUBRO DE 2010